



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0687/2021

*“Autoriza o
Município de
Ubaporanga a firmar
Termo de
Cooperação Técnica
com a União por
intermédio da
Superintendência de
Polícia Rodoviária
Federal de Minas
Gerais e dá outras
providências.”*

O Prefeito Municipal de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar acordo de cooperação técnica com a União por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária de Minas Gerais visando proporcionar a conjugação de esforços entre os partícipes, com o fito de a prefeitura readequar instalações na área extea e intea da unidade operacional da PRF em Caratinga-MG e da SPRF-MG atuar e cooperar com o município em ações de educação para o trânsito.

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, podendo abrir-se os créditos necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga-MG, 30 de junho de 2021.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal